PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 256/17

Considerando, a criação do Programa de Artesanato Brasileiro (PAB) que tem por finalidade coordenar e desenvolver atividades que objetivam valorizar o artesão, elevar o seu nível cultural, profissional, social e econômico, bem como, desenvolver o artesanato como uma atividade empreendedora.

Considerando, que na de execução das políticas públicas previstas no Programa de Artesanato Brasileiro (PAB) existe a previsão de colaboração de órgãos das esferas federal, estadual e municipal.

Considerando, que alguns municípios e estados já instituíram os seus programas de incentivo ao artesanato, tais como Maranhão, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí e Rio Grande do Norte.

Considerando que artesão é o trabalhador que de forma individual exerce um ofício manual, transformando a matéria-prima bruta ou manufaturada em produto acabado. Criam, trabalhos que tenham dimensão cultural com a utilização de técnicas manuais.

Considerando principalmente que Salvador possui muitos artesãos e artesãs que vivem do seu trabalho para divulgar a sua arte e a nossa cultura

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que envie a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que institua o Programa de Artesanato Municipal em consonância com as diretrizes e normas estabelecidas pelo Programa de Artesanato Brasileiro.

Sala das Sessões, 15 de março de 2017.

SÍLVIO HUMBERTO